



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

**ABERTURA**

**DATA: 31 / 08 / 2021**

**HORA: 09H 00MIN**

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 05 (cinco) anexos, a saber:

**Anexo I** – Modelos de projetos de venda;

**Anexo II** – Modelo de declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados (grupos formais);

**Anexo III** - Modelo de declaração de produção própria de grupo formal;

**Anexo IV** – Modelo de declaração de produção própria – grupo informal ou fornecedores individuais;

**Anexo V** – Modelo de contrato de aquisição da agricultura familiar para o PNAE;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Prof. João Morais de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Pará-MA, inscrita no CNPJ sob n. 12.511.093/0001-06, por meio da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda neste período, até o dia 31 de agosto de 2021, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal.

**Em observância a orientações normativas e aos Decretos Estaduais e Municipais, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará – MA, assegura o cumprimento de medidas de prevenção ao COVID-19, tais como:**

- a) Vedação de presença na sessão de representantes pertencentes ao grupo de risco;
- b) Vedação de mais de 1 (um) representante da empresa na sessão de licitação;
- c) Cada licitante deverá levar sua própria máscara e luvas, essa última caso desejar;
- d) A Comissão Permanente de Licitação disponibilizará álcool em gel (70% INPM) para todos os licitantes presentes, para higienização das mãos;
- e) A CPL organizará a sala de sessão adequando ao distanciamento de no mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os licitantes presentes, bem como, intensificará a higienização das áreas de acesso a sala onde a ocorrerá a sessão, com especial atenção às superfícies mais tocadas tais como maçanetas, mesas, cadeiras e corrimões.

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

N.	GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. UNIT. TOTAL
1	Abacate - abacate, de boa qualidade, no seu estado de maturação ideal para consumo, com casca firme, aspecto fresco.	300	KG	R\$ 7,97	R\$ 2.391,00
2	Abóbora in natura - fruto alongado com casca firme e íntegra, cor verde brilhante ou amarelada, aspecto fresco.	200	KG	R\$ 4,62	R\$ 924,00
3	Alface in natura - alface lisa ou crespa, folhas integras, frescas e de boa qualidade.	600	KG	R\$ 11,02	R\$ 6.612,00
4	Abacaxi in natura - abacaxi, de boa qualidade, no seu estado de maturação ideal para consumo.com casca firme, aspecto fresco.	500	KG	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
5	Banana in natura - banana prata, produto de boa qualidade, de coloração amarela uniforme, maturação ideal para o consumo.	200	KG	R\$ 5,77	R\$ 1.154,00
6	Batata doce in natura - batata doce, extra, ausência de defeitos graves (podridão e raiz murcha), amarela intensa, firme, inteira, livre de umidade externa.	300	KG	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
7	Carne bovina maciça - CARNE BOVINA resfriada ou congelada tipo músculo SEM OSSO com registro no	1500	KG	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



	SIM. Isenta de qualquer matéria estranha que traga prejuízo à qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagens de 1kg.				
8	Cheiro verde in natura maço - com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração de tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos.	50	KG	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
9	Cebolinha in natura maço - com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração de tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos.	50	KG	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
10	Corante in´natural pct 100g - uso culinário, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 100g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e numero de registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	4000	PCT	R\$ 0,82	R\$ 3.280,00
11	Cúrcuma in´natura pct 100g uso culinário, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 100g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	1000	PCT	R\$ 2,68	R\$ 2.680,00
12	Couve in natura - couve manteiga, folhas integras, frescas e de boa qualidade, sem larvas, parasitas ou leões mecânicas.	500	KG	R\$ 7,63	R\$ 3.815,00
13	Farinha amarela 1kg - FARINHA DE MANDIOCA - Produto obtido de raízes de mandioca. Deve apresentar-se livre de fermentação e mofo, cor, odor e sabor próprios, isento de odores ou sabores estranhos. Não deverá conter conservantes artificiais, aromatizantes sintéticos e aromatizantes sintéticos idênticos aos naturais. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, resistente, vedado, evitando a perda do produto, e que não transmita odores e sabores estranhos ao produto com capacidade para 500g (quinhentos gramas) a 01 kg (um quilograma) de peso líquido unitário.	200	KG	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
14	Farinha branca 1kg - FARINHA BRANCA, farinha de mandioca fina, branca, sujidades embaladas em saco transparente e sem mofo.	100	KG	R\$ 6,00	R\$ 600,00
15	Fígado bovino resfriado em bifés, resfriado, com cor sabor e odor característicos de do produto de boa qualidade, embalagem intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, lote e validade.	300	KG	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
16	Frango "caipira" in natura - FRANGO, Apresentando peso médio de 2 a 2,5 kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento	2000	KG	R\$ 28,50	R\$ 57.000,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



	do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.				
17	Feijão branco pct 1kg - FEIJÃO BRANCO TIPO 1, classe sempre verde, isento de sujidades, parasitas e larvas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, machucados, carunchados ou descoloridos que tragam prejuízo à aparência e qualidade do produto. Embalagens de 1 kg.	300	KG	R\$ 9,33	R\$ 2.799,00
18	Feijão verde in natura - grãos íntegros, frescos e de boa qualidade, sem larvas, parasitas ou leões mecânicas.	100	KG	R\$ 9,33	R\$ 933,00
19	Laranja in natura - laranja, frutas firmes, casca lisa e brilhante, produto adocicado, sem lesões mecânicas ou causadas por insetos, sem sinais de apodrecimento.	2000	KG	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
20	Limão in natura - limão, íntegro, sem lesões mecânicas, picadas de insetos e sinais de apodrecimento. Maturação ideal para o consumo.	20	KG	R\$ 6,80	R\$ 136,00
21	Macaxeira in natura	500	KG	R\$ 6,92	R\$ 3.460,00
22	Mamão in natura - mamão formosa, maduro, com a casca íntegra, sem lesões mecânicas, sabor adocicado;	700	KG	R\$ 2,80	R\$ 1.960,00
23	Melancia in natura - melancia, produto íntegro, sem manchas, picadas de inseto ou sinais de apodrecimento. Estado de maturação ideal para o consumo.	1200	KG	R\$ 1,75	R\$ 2.100,00
24	Maxixe in natura - tamanho médio, no ponto de maturação, sem Fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes;	50	KG	R\$ 6,75	R\$ 337,50
25	Milho verde in natura -	300	KG	R\$ 2,97	R\$ 891,00
26	Pimentão verde, tamanho médio e grande, produto fresco, textura firme, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	500	KG	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
27	Pepino in natura - pepino comum extra, fruto íntegro de cor verde escuro, aspecto fresco.	500	KG	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
28	Pimenta de cheiro in natura	10	KG	R\$ 12,00	R\$ 120,00
29	Polpa de frutas in natura variados (acerola, bacuri, caju, goiaba, manga, murici, maracujá, cupuaçu) pct 500g - polpa congelada, pacote 500g, produto não fermentado, não alcoólico, isento de glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. Embalagem intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, rendimento lote e validade.	700	KG	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00
30	Quiabo in natura - quiabo, frescos, de cor verde intensa e uniforme, macios.	50	KG	R\$ 6,25	R\$ 312,50
31	Tangerina in natura - frutas firmes, casca lisa e	300	KG	R\$ 5,82	R\$ 1.746,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



	brilhante, produto adocicado, sem lesões mecânicas ou causadas por insetos, sem sinais de apodrecimento.				
32	Tapioca lisa - Primeira qualidade, (LISA) lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	300	KG	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
33	Tapioca de caroço - Primeira qualidade, (CAROÇO) lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	200	KG	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
34	Vinagreira in natura - com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	50	KG	R\$ 5,00	R\$ 250,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 182.431,00</b>

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE)

## 2. FONTE DE RECURSO

A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
02.06.12.361.0004	GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.06.12.361.0004.2031.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (alvarás, selos, certificações, etc.), quando for o caso; e
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo IV).

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (alvarás, selos, certificações, etc.), quando for o caso; e
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (Anexo IV).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**ENVELOPE Nº 01— HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Anexo III);
- VI — a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Anexo II);
- VII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (alvarás, selos, certificações, etc.), quando for o caso;

**4. ENVELOPE Nº 02 — PROJETO DE VENDA**

4.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução).

- I - o Projeto de Venda do FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo) com assinatura do agricultor participante;
- II - o Projeto de Venda do GRUPO INFORMAL com assinatura de todos os agricultores participantes;
- III - o Projeto de Venda do GRUPO FORMAL assinado pelo seu representante legal;

4.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. **O resultado da seleção será publicado a partir do 6º (sexto) dia útil após a publicação da relação dos proponentes** (período necessário caso seja concedido o prazo previsto no item 4.5). **No prazo de 02 (dois) dias úteis após o resultado das amostras (item 6.1), o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).**

4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**5.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:**

- I — o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II — o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III — o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV — o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

**5.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:**

- I — os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



- a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II — os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III — os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar na seleção publicada deverá(ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Central de Abastecimento da Alimentação Escolar - CAAE, com sede à Rua 27 de Agosto, nº 87, Centro, neste município, até o dia 14 de setembro de 2021, até as 10h00min, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo da apresentação das amostras, prazo este que poderá ser prorrogado em igual período.

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO
7	Carne bovina maciça - CARNE BOVINA resfriada ou congelada tipo músculo SEM OSSO com registro no SIM. Isenta de qualquer matéria estranha que traga prejuízo à qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagens de 1kg.
10	Corante in´natural pct 100g - uso culinário, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 100g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.
11	Cúrcuma in´natura pct 100g uso culinário, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 100g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.
13	Farinha amarela 1kg - FARINHA DE MANDIOCA - Produto obtido de raízes de mandioca. Deve apresentar-se livre de fermentação e mofo, cor, odor e sabor próprios, isento de odores ou sabores estranhos. Não deverá conter conservantes artificiais, aromatizantes sintéticos e aromatizantes sintéticos idênticos aos naturais. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, resistente, vedado, evitando a perda do produto, e que não transmita odores e sabores estranhos ao produto com capacidade para 500g (quinhentos gramas) a 01 kg (um quilograma) de peso líquido unitário.
14	Farinha branca 1kg - FARINHA BRANCA, farinha de mandioca fina, branca, sujidades embaladas em saco transparente e sem mofo.
16	Frango "caipira" in natura - FRANGO, Apresentando peso médio de 2 a 2,5 kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



	de entrega.
17	Feijão branco pct 1kg - FEIJÃO BRANCO TIPO 1, classe sempre verde, isento de sujidades, parasitas e larvas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, machucados, carunchados ou descoloridos que tragam prejuízo à aparência e qualidade do produto. Embalagens de 1 kg.
29	Polpa de frutas in natura variados (acerola, bacuri, caju, goiaba, manga, murici, maracujá, cupuaçu) pct 500g - polpa congelada, pacote 500g, produto não fermentado, não alcoólico, isento de glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. Embalagem intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, rendimento lote e validade.
32	Tapioca lisa - Primeira qualidade, (LISA) lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
33	Tapioca de caroço - Primeira qualidade, (CAROÇO) lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

**7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo, observando as sazonalidades de cada produto e podendo ser ajustado em comum acordo entre as partes do contrato:

N.	GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTDE	UNID	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA (SEMANAL, QUINZENAL, ETC)
1	Abacate	75	KG	CAAE	Mensal
2	Abóbora in natura	50	KG	CAAE	Mensal
3	Alface in natura	150	KG	CAAE	Mensal
4	Abacaxi in natura	125	KG	CAAE	Mensal
5	Banana in natura	50	KG	CAAE	Mensal
6	Batata doce in natura	75	KG	CAAE	Mensal
7	Carne bovina maciça	375	KG	CAAE	Mensal
8	Cheiro verde in natura maço	12	KG	CAAE	Mensal
9	Cebolinha in natura maço	12	KG	CAAE	Mensal
10	Corante in´natural pct 100g	1000	PCT	CAAE	Mensal
11	Cúrcuma in´natura pct 100g	250	PCT	CAAE	Mensal
12	Couve in natura	125	KG	CAAE	Mensal
13	Farinha amarela 1kg - FARINHA DE MANDIOCA	50	KG	CAAE	Mensal
14	Farinha branca 1kg - FARINHA BRANCA	25	KG	CAAE	Mensal
15	Fígado bovino	75	KG	CAAE	Mensal
16	Frango "caipira" in natura	500	KG	CAAE	Mensal
17	Feijão branco pct 1kg - FEIJÃO BRANCO TIPO 1	75	KG	CAAE	Mensal
18	Feijão verde in natura	25	KG	CAAE	Mensal
19	Laranja in natura	500	KG	CAAE	Mensal
20	Limão in natura	5	KG	CAAE	Mensal
21	Macaxeira in natura	125	KG	CAAE	Mensal
22	Mamão in natura	175	KG	CAAE	Mensal
23	Melancia in natura	300	KG	CAAE	Mensal
24	Maxixe in natura	12	KG	CAAE	Mensal





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



25	Milho verde in natura -	75	KG	CAAE	Mensal
26	Pimentão verde	125	KG	CAAE	Mensal
27	Pepino in natura	125	KG	CAAE	Mensal
28	Pimenta de cheiro in natura	2	KG	CAAE	Mensal
29	Polpa de frutas in natura variados (acerola, bacuri, caju, goiaba, manga, murici, maracujá, cupuaçu) pct 500g -	175	KG	CAAE	Mensal
30	Quiabo in natura	12	KG	CAAE	Mensal
31	Tangerina in natura	75	KG	CAAE	Mensal
32	Tapioca lisa	75	KG	CAAE	Mensal
33	Tapioca de caroço	50	KG	CAAE	Mensal
34	Vinagreira in natura	12	KG	CAAE	Mensal

#### 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Sede da Prefeitura Municipal, à Av. Prof. João Morais de Sousa, nº 355, Centro, neste município.

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

*Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.*

Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de agosto de 2021.

  
**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
Secretária Municipal De Educação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

**ANEXO I**  
**MODELOS DE PROJETOS DE VENDA**

Anexo Ia - Modelo proposto para os Grupos Formais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I — IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: [santaluziadoparana.ma.gov.br](http://santaluziadoparana.ma.gov.br)

Fone: (98) 3374-2097





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	7. CPF
6. Nome do representante e e-mail		

**III - RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: [santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://santaluziadoparuá.ma.gov.br)

Fone: (98) 3374-2097



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**Anexo I.b - Modelo Proposto para os Grupos Informais**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE  
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N°..

I — IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente		2. CPF				
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)		7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1.	Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente
2						
3						
4						
5						
6						

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: [santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://santaluziadoparuá.ma.gov.br)

Fone: (98) 3374-2097







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



---

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: [santaluziadoparana.ma.gov.br](http://santaluziadoparana.ma.gov.br)

Fone: (98) 3374-2097





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedoros (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: [santaluziadoparana.ma.gov.br](http://santaluziadoparana.ma.gov.br)

Fone: (98) 3374-2097



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**Anexo I.c - Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N°--		
1- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	S.CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)
9.Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: [santaluziadoparana.ma.gov.br](http://santaluziadoparana.ma.gov.br)

Fone: (98) 3374-2097





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**II-RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n 001/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).

**III — IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: [santaluziadoparana.ma.gov.br](http://santaluziadoparana.ma.gov.br)

Fone: (98) 3374-2097



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**ANEXO II**  
**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº. \_\_\_\_\_ com sede neste ato representado(a) por (nome do representante legal) de acordo com o Projeto de Venda), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local,        /        /

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**ANEXO III**  
**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE GRUPO FORMAL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

Eu, (nome do representante da Cooperativa/Associação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), com CNPJ nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar— PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local,     /     /

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**ANEXO IV**  
**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA – GRUPO INFORMAL OU FORNECEDORES**  
**INDIVIDUAIS**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ e DAP física nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local,     /     /

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**ANEXO V**

**MODELO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE**

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, estado civil, nacionalidade, profissão, portadora da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e inscrita no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com endereço situado à \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
<b>Valor Total do Contrato</b>					

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
02.06.12.361.0004	GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.06. 12.361.0004.2031.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar — CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá-MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

de de (município)

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

  
SECRETARIA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_